

MACHADO DE ASSIS, OS ADVOGADOS E O DIREITO

No universo ficcional de Machado de Assis há muitos advogados e bacharéis. Mas grande parte deles vive de rendas, ou dedica-se à política, são parlamentares ou jornalistas.

Não seria difícil fazer um levantamento de todos os advogados e bacharéis, e até rábulas, que vivem em seus romances e contos. Podia-se principiar por Brás Cubas que, obrigado pelo pai, para tirá-lo da Corte e dos braços de Marcela, foi estudar em Coimbra, e lá se bacharelou:

“A Universidade esperava-me com as suas matérias árduas; estudei-as mediocrementemente, e nem por isso perdi o grau de bacharel; deram-mo com solenidade do estilo, após os anos da lei; uma bela festa que me encheu de orgulho e saudades. Tinha eu conquistado em Coimbra uma grande nomeada de folião; era um acadêmico estroina, superficial, tumultuário e petulante, dado às aventuras, fazendo romantismo prático e liberalismo teórico, vivendo na pura fé dos olhos pretos e das constituições escritas. No dia em que a Universidade me atestou, em pergaminho, uma ciência que eu estava longe de trazer arraigada no cérebro, confesso que me achei de algum modo logrado, ainda que orgulhoso. Explico-me: o diploma era uma carta de alforria; se me dava liberdade, dava-me responsabilidade. Guardei-o, deixei as águas do Mondego, e vim por ali fora assaz desconsolado, mas sentindo já uns ímpetos de curiosidade, um desejo de acotovelar os outros, de gozar, de viver, — de prolongar a Universidade pela vida adiante.”

Eis um retrato de muitos bacharéis de outrora e de agora, que deixam diplomados as Faculdades de Direito, com uma ciência precária e dispersa

na cabeça, metem o canudo numa canastra ou o penduram, emoldurado, numa parede, e não sabem o que vão fazer. E, aos tropeços, vão vivendo, circulando pelos pretórios para adquirir alguma experiência, ou entregando-se a outros ofícios, se não são abastados, ou então prolongando pela existência a boêmia dos tempos de estudantes.

Em Quincas Borba, tornado Rubião, por testamento, herdeiro universal do filósofo enlouquecido, um primeiro problema surge, quando o mesmo Rubião teme que o testamento seja impugnado, diante da demência do testador. E chega ele a ocultar do médico a carta que Quincas Borba lhe escrevera, em que transparecia a alienação mental do missivista. E como ainda uma cláusula testamentária impunha ao herdeiro cuidar do cachorro, com o mesmo nome de Quincas Borba, Rubião logo se alarma porque, antes de conhecido o testamento, dera o cão à comadre Angélica.

Apressa-se, por isso, em ir buscá-lo de volta. As preliminares para a liquidação da herança e o mais que se havia de cumprir levaram Rubião a aceitar o advogado que Palha lhe indicou. E talvez tenha sido este mesmo advogado que o orientou, quando se preocupava com a possível fuga e desaparecimento do cão. Se tal ocorresse e lhe fosse imputado, podiam privá-lo dos bens a ele deixados no testamento.

A disposição testamentária imposta a Rubião era o que se denomina condição. A condição, juridicamente, tem o sentido de cláusula ou disposição inserida num contrato para que dependa dela a execução de um ato futuro, ou a eficácia de um ato jurídico.

Também admite o significado de encargo que, se não cumprido, revoga a disposição. Há muitos tipos de condição: condição afirmativa, ou negativa,

condição captatória, condição divisível, condição expressa, condição eventual, condição falível, condição impossível, condição ilícita, condição resolútoría etc. No caso, a condição no testamento de Quincas Borba era expressa, possível, resolútoría.

Desta maneira, não estava de todo errado o advogado de Rubião, ao dizer-lhe que não havia no testamento cláusula reversível dos bens para outrem, se não se cumprisse a condição de zelar pelo cachorro. Mas, esclareça-se: se deixasse ele, dolosamente, de cuidar do animal, não cumpria aquela condição; se, de propósito, o deixasse fugir e perder-se, embora não houvesse cláusula reversível dos bens para outro, podia-se admitir que a herança se transmitisse ao Estado.

Além de tudo, eram bem postas as suas dúvidas, se, para ele (ou para Machado de Assis), havia uma “variedade de opiniões jurídicas sobre uma só matéria”, e “o exemplo de longas demandas”.

E o fato é que, durante o inventário, “houve denúncia, dada por alguém contra o testamento, alegando que Quincas Borba, por manifesta demência, não podia testar”, “mas a denúncia foi destruída, e o inventário caminhou rapidamente para a conclusão”.

Talvez Quincas Borba tenha sido o romance de Machado em que mais se abordaram questões jurídicas relativas a testamentos e inventários.

Nele ainda aparece o advogado e político João de Sousa Camacho, que Rubião ficou conhecendo no Rio, e que passou a frequentar-lhe a casa, em Botafogo. O retrato que se faz deste advogado e político é paradigmático. Bem representa muitos advogados e políticos de ontem e de sempre. Astuto,

ambicioso, a advocacia é para ele apenas um meio para sobreviver, porque a sua paixão é a política, e o seu alvo uma pasta de ministro, que nunca alcançou e o deixou frustrado e ressentido.

Advogado criminalista era também o gordo e pachorrento Cosme, tio de Bentinho em Dom. Casmurro, e que, viúvo, vivia com a prima Justina, igualmente viúva, na casa de Dona Glória:

Formado para as serenas funções do capitalismo, tio Cosme não enriquecia no foro: ia comendo. Trabalhava no crime. José Dias não perdia as defesas orais de tio Cosme. Era quem lhe vestia e lhe despia a toga, com muitos cumprimentos no fim. Em casa, referia os debates. Tio Cosme, por mais modesto que quisesse ser, sorria de persuasão.

Quem escapou do sacerdócio, a que o destinava uma promessa da mãe, Dona Glória, foi Bentinho. Graças às manobras do agregado José Dias, e de Capitu, foi ser bacharel e advogado. O intento de José Dias era de que ele estudasse na Europa, para onde o acompanharia. Mas formou-se mesmo em São Paulo, não sem antes sofrer algum tempo no seminário.

Bentinho efetivamente advogou: “Eu era advogado de algumas casas ricas, e os processos vinham chegando. Escobar contribuíra para a minha estreia no foro. Interveio com um advogado célebre para que me admitisse à sua banca, e arranjou-me algumas procurações, tudo simultaneamente.

No Capítulo CXX, Bentinho fala das alegações da parte adversa, que ia lendo, “alegações falsas, inadmissíveis, sem apoio na lei nem nas praxes. Vi que era fácil ganhar a demanda; consultei Dalloz, Pereira de Sousa...”

Por aí se vê que Bentinho, ou Machado de Assis por ele, sabia dos jurisperitos mais festejados, e até estrangeiros, como Dalloz.

Advogado também era Paulo, gêmeo de Pedro, de Esaú e Jacó, enquanto o irmão se formara em medicina. O primeiro, republicano jacobino, e o segundo, monarquista. Paulo com banca de advogado, trabalhava com um colega de nomeada e prático. Mas ambos acabaram deputados.

Mas, não temos por objetivo aqui fazer o inventário de todos os advogados e bacharéis na obra de Machado de Assis. A indicação de alguns deles já basta para mostrar que, na sua época, tanto quanto na nossa, ser bacharel ou advogado era uma das melhores opções para os filhos de pais da classe média, com o elenco de carreiras que lhes abria o diploma: magistrados, promotores públicos, parlamentares, diplomatas, jornalistas, funcionários públicos, agentes executivos, sem contar o exercício da advocacia propriamente.

Antonio Carlos A. Gama

Promotor de Justiça, aposentado